

Processo SEI nº 6018.2025/0010441-0 - despacho de SEI 120787593

NÚCLEO TÉCNICO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

CONTRATO DE GESTÃO nº R016/2015 - NTCSS/SMS

Visando a retificação da indicação do termo de apostilamento

Onde se lê:

I - “... AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 003/2025 - CRSO, (...)”

Leia-se:

I - “...AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento n. 003/2025 - CRSO, (...)”.

II - Ficam ratificados os demais termos expressos no despacho.

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: 121001546 | Despacho interno

DESPACHO RETI-RATI - referente ao Despacho publicado em 05/03/2025 - p.71

Processo SEI nº 6018.2025/0010391-0 - despacho de SEI 120787593

NÚCLEO TÉCNICO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

CONTRATO DE GESTÃO nº R007/2015 - NTCSS/SMS

Visando a retificação da indicação do termo de apostilamento

Onde se lê:

I - “... AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 012/2025 - CRSO, (...)”

Leia-se:

I - “...AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento n. 012/2025 - CRSO, (...)”.

II - Ficam ratificados os demais termos expressos no despacho.

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: 121006967 | Despacho interno

I - Processo SEI nº 6018.2025/0013955-9 (Processo - 2014-0.354.871-0) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 121/2025-CRSO, ao Contrato de Gestão n. 016/2015 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, bem como nos moldes da Portaria 03 de 2025, a qual confere diretrizes às Coordenadorias Regionais de Saúde e à Coordenadoria de Assistência Hospitalar para a confecção padronizada dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamento dos Contratos de Gestão, no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e das parcerias regidas pelo MROSC, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade da rede assistencial Distrito Administrativo Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, para atualização, com efeitos retroativos, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE à SMS/CRS-O/DPCSS para demais providências.

Documento: 121016326 | Despacho interno

I - 6018.2025/0013959-1 - (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 181/2024-CRSO, com efeitos retroativos, ao Contrato de Gestão n. R022/2016 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, bem como a Portaria 03 de 2025, a qual Confere diretrizes às Coordenadorias Regionais de Saúde e à

Coordenadoria de Assistência Hospitalar para a confecção padronizada dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamento dos Contratos de Gestão, no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e das parcerias regidas pelo MROSC, e a entidade e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, para atualização dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao SMS/CRS-O/DPCSS desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: 121011128 | Despacho interno

I - Processo SEI nº 6018.2025/0013949-4 - (Processo 2014.0.321.761-7) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 194/2024-CRSO, com efeito retroativo, ao Contrato de Gestão n. 007/2015 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, bem como nos moldes da Portaria 03 de 2025, a qual confere diretrizes às Coordenadorias Regionais de Saúde e à Coordenadoria de Assistência Hospitalar para a confecção padronizada dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamento dos Contratos de Gestão, no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e das parcerias regidas pelo MROSC, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade da rede assistencial Distrito Administrativo Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, para atualização dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após para SMS/CRS-O/DPCSS para as demais providências.

GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: 120815200 | Despacho Autorizatório

SEI 6018.2017/0010170-0 - SMS/CRSN/DAF-CONTRATOS

I - Nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 001/2005-SMS/SMSP/SMG; Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS e Decreto nº 64.008/2025, guardada a devida cautela de estilo, AUTORIZO o empenhamento para pagamento do IPTU 2025 parcela única - à vista, no valor de R\$ 10.717,04 (dez mil setecentos e dezessete reais e quatro centavos), referente ao contrato de locação do imóvel sito a Av. Paulo Lincoln do Valle Pontin, 241 - Jaçanã - São Paulo/SP - CEP 02273-010, onde encontra-se instalado o Centro de Convivência e Cooperativa de Jaçanã/Tremembé - CECCO Jaçanã/Tremembé, de propriedade dos locadores José Alexandre Ferreira Furlanetto, CPF 117.147.068-18 e Viviane Veiga Machado Furlanetto, CPF 248.535.258-58, para tanto foi emitida a reserva 23.743/2025 onerando a dotação 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.47.00.00.1.500.9001.0

II - Publique-se, em seguida a Contabilidade para as providências cabíveis.

Documento: 120813069 | Despacho

Do Processo nº 6018.2021/0004503-4 em: 28/02/2025

PROCESSO SEI 6018.2024/0062824-8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 100/2025 AO CONTRATO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

“PROCESSO nº 6018.2021/0004503-4

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

CONTRATADA: SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCOS ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

- OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial

da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé

- OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de custeio para reequilíbrio orçamentário e financeiro do CG R025/2021 no período de 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

NOTA DE EMPENHO : nº 23.068/2025 no valor de R\$ 10.048.168,54; Onerando a dotação: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.1002.00.1.50

Documento: 121035651 | Despacho

- À vista dos elementos contidos no processo SEI 6018.2025/0013993-1, da manifestação da Assessoria Técnica/CRSN (link 120788312) e Assessoria Jurídica (link 121035624) e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G, e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e com fundamento no Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA classificada como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE, com a EMPRESA SÃO PAULO TRANSPORTES S/A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.498.417/0001-58, para aquisição de aquisição de 74.987 unidades de créditos eletrônicos/unidades plásticas de bilhete único (item 01) e de taxa de serviço de recarga de crédito eletrônico (2,5% do valor R\$ referente a 74.987 créditos eletrônicos), no valor total de R\$ 384.308,38 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos), sendo a quantia de R\$ 374.935,00 (trezentos e setenta e quatro reais e novecentos e trinta e cinco reais) (item 01 - créditos eletrônicos) e a quantia de R\$ 9.373,38 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos, cuja utilização dos bilhetes encontra-se destinado à assistidas no Programa Mãe Paulistana no decorrer do exercício de 2025 nos territórios/unidades de saúde pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, nos moldes da Requisição de Compras nº 018/2024 (link 120801817), , onerando-se a dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 24.659/2025 (link 120811323).

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho que valerá como contrato no valor correspondente, ficando a contratação condicionada à entrega da documentação exigida pela Legislação vigente, bem como o cancelamento de eventuais saldos não utilizados tanto em relação à Nota de Reserva quando da Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - Devolver a AJ para o ato de Publicação.

V. A seguir à Supervisão de Finanças para adoção das providências subsequentes.

Documento: 120987843 | Despacho

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2025/0004441-8 da manifestação da Assessoria Jurídica/CRSN que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e nº 727/2018 do Decreto Municipal nº 61.004/2022 - artigo 14, APLICO a empresa ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.820.499/0001-05. as penalidades de multa no valor de R\$ 2.869,22, pelo descumprimento das obrigações contratuais conforme estabelecido no referido Termo de Contrato nº 011/2024/SMS/CRSN, haja vista o descumprimento da Cláusula Décima - itens 10.2.11 - subitens 14, 15 e 16 do Termo de Contrato nº 011/2024/SMS/CRSN vigente e no artigo 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

II - Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6018.2025/0004441-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: e1bzerra@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

III- Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV- Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

Documento: 120983098 | Despacho

Ofício n.º 406/2025/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista material o atraso de 12 dias na entrega do armário de escritório, adquiridos através da Nota de Empenho nº 140.065/2014, fato este noticiado pelo Setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo de